



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

~~DECRETO EXECUTIVO~~ nº 366, de 02 de janeiro de 2001.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 01 de 01

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 466, de 19 de dezembro de 2000,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.226,64 (nove mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun. de Administração

01.03.07.021.2.004 - MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.0300-Remuneração dos demais servidores.....R\$ 2.650,17

Elemento de Despesa: 3.1.1.3.03.0300- RPPS-demaís servidores.....R\$ 396,28

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun. de Finanças

01.03.08.030.2.011 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.0300.- Remuneração dos demais servidores....R\$ 5.376,27

Elemento de Despesa: 3.1.1.3.03.0300.- RPPS-Demaís Servidores.....R\$ 803,92

Art.2º. Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, valer-se-á, o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Reserva de Contingência

01 – Reserva

99.99.999.1.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa: 9.9.9.9.00.0000-Reserva de Contingência.....R\$ 9.226,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois de janeiro de dois mil e um.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.